



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.544, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a redação do Art. 1º do Decreto Municipal nº. 3.384, de 13 de julho de 2017, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº. 3.384, de 13 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de uma área remanescente de 18.371,42 m² (dezoito mil trezentos e setenta e um metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), de um imóvel situado em um local denominado Joana Marques III, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Partners Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda., registrado sob matrícula nº 29.277, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, dando origem a 16 (dezesesseis) lotes descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Quadra	Número do lote	Área
Quadra 01	1A	610,42 m ²
	2A	594,00 m ²
	3A	552,07 m ²
	4A	1.107,06 m ²
	5A	1.062,48 m ²
	6A	1.052,65 m ²
	7A	1.021,65 m ²
	8A	1.014,56 m ²
	9A	1.029,50 m ²
	10A	1.106,48 m ²
	11A	1.026,82 m ²
	12A	1.016,50 m ²
	13A	1.017,81 m ²
	14A	1.099,20 m ²
	15A	1.099,67 m ²
	16A	3.960,55 m ²

Art. 2º As demais disposições do Decreto Municipal nº. 3.330, de 10 de abril de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de fevereiro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal